

PROJETO DE LEI N° 085/14

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 4.162.990,24 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

Art.4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.5º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com diminuição de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 659/14
Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 85/14 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no exercício de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

